

LEI Nº 867/2008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.103040036.2.062 -- MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA Sanitária

(1108) 3449052 -- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.800,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 1.800,00

Art. 2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária.

0602.103040036.2.150 -- MANUTENÇÃO VIG MS

(785) 3339039 -- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

TOTAL REDUÇÃO..... R\$ 1.800,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.800,00

Art. 3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de novembro de 2008.

REG. NO LIVRO DE

nº 867 h. fl. 354

Em 13.11.2008

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural do
trabalho da Prefeitura no dia 13.11.

Secretário Geral